



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



DIVISÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTUDOS PRELIMINARES nº 2808280/2025/DIVISÃO DE GESTÃO DE MATERIAIS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

São José dos Campos, 26 de junho de 2025.

Estudos Técnicos Preliminares

Aquisição de bens

(Lei nº 14.133 de 2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e

Instrução Normativa SEGES nº 58 de 8 de agosto de 2022)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Aquisição de kit de ELISA para dosagem de Corticosterona em amostras de soro/plasma

Número do Processo SEI: 23089.015744/2025-68

Área requisitante: Programa de Pós Graduação em Engenharia Biomédica

Servidor(a) responsável: Professora Tatiana de Sousa da Cunha Uchiyama

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A motivação para a aquisição de kit para dosagem de corticosterona com indicação de marca específica (R&D Systems) deve-se ao seu uso em pesquisa já em andamento. Neste caso, a alteração da marca do insumo poderá resultar em discrepâncias metodológicas e analíticas, comprometendo a comparabilidade dos dados já obtidos e, conseqüentemente, a validade científica dos resultados. O kit da marca R&D foi previamente validado no protocolo experimental do projeto, apresentando sensibilidade, especificidade e reprodutibilidade compatíveis com os objetivos do estudo desenvolvido em nosso laboratório. A substituição por outro fabricante exigiria nova padronização e validação do método, acarretando atraso, aumento de custos e risco de invalidação parcial dos dados já coletados.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da aquisição de um kit para dosagem de corticosterona, da marca R&D systems (código RDSY-KGE009-96SW), contendo todos os reagentes necessários para a execução do ensaio. O kit será adquirido da empresa Interprise Instrumentos Analíticos Ltda. , sendo esta distribuidora exclusiva do material, conforme Carta de Exclusividade (Documento Sei nº 2806930) Confirmação de Autenticidade da Carta de Exclusividade (Documento Sei nº 2808277) e Declaração do Sindicato Sincamesp (Documento Sei nº 2808732).

Após consulta ao Guia Nacional de contratações Sustentáveis não se observou critérios de sustentabilidade para esta contratação.

Os bens objeto desta contratação têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Será vedada a antecipação de pagamento.

Por se tratar de baixo valor, não haverá instrumento de contrato, devendo este ser substituído por instrumento equivalente, conforme Orientação Normativa nº 84/2024.

Não haverá exigência de garantia contratual por se tratar de um simples fornecimento de itens de baixa complexidade e valores unitários.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atualmente, a empresa Interprise é distribuidora exclusiva deste kit, sendo assim a aquisição só pode ser feita diretamente com esta empresa. A carta de exclusividade consta no documento Sei nº 2806930 e a confirmação de autenticidade da referida carta consta no documento Sei nº 2808277. Consta ainda no documento Sei nº 2808732 a carta do Sindicato declarando a empresa INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA., CNPJ/MF nº 72.949.449/0001-01 como distribuidora exclusiva.

Ressalta-se que a indicação de marca é necessária para manter os padrões de análise das amostras de projetos de pesquisa (Sei nº 2862392) que já estão em andamento.

Quanto a pesquisa de preços, a empresa declarou que não efetuou vendas nacionais do kit (RDSY-KGE009-96SW), não existindo portanto Notas Fiscais deste item específico. Considerando isto, foi realizado uma pesquisa de preço no Paine de Preços (Documento SEI nº 2807252 e 2807257) onde não foi encontrado compras similares nas buscas pelo Fornecedor "Interprise" ou objeto "Kit para dosagem de Corticosterona" e no Portal Transparência (Documento SEI nº 2807225), onde foram encontrados dois registros de vendas de kits de Elisa, que se tratam da mesma técnica do kit a ser adquirido e, portanto, foram utilizadas como parâmetro para verificação do orçamento estar compatível com o praticado pela empresa em outras contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

a) O serviço se enquadra nas características de serviço continuado?

Não, trata-se de aquisição única de uma unidade do kit de corticosterona.

b) Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica.

c) Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

Não há contratações anteriores realizadas institucionalmente. No entanto, em 2024 a empresa Interprise tornou-se distribuidora exclusiva deste kit, sendo necessário a aquisição por inexigibilidade.

d) Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?

Não se aplica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kit de ELISA para dosagem de Corticosterona - Marca: R&D systems (código RDSY-KGE009-96SW)	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa aquisição é de R\$ 4.800,00.

A empresa Interprise não possui Notas Fiscais de vendas nacionais deste mesmo kit para outros Instituições.

Foram encontrados registros de aquisições de kits similares, que se utilizam da mesma técnica, ELISA, para dosagem de outros marcadores, com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

OBJETO	VALOR ESTIMADO
Kit de ELISA anti BMP-2 humano placa 96 poços Marca: R&D systems	R\$ 4.150,06
Kit de ELISA IL-10 DUOSET 5 placas Marca: R&D systems	R\$ 5.145,60

Os valores acima, referentes a contratações de kits similares, apresentam valores compatíveis com o orçamento fornecido pela empresa.

A empresa INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA emitiu Declaração de Razoabilidade de Preços (Documento Sei nº 2806938), na qual informa que os valores apresentados na proposta comercial enviada, para aquisição do kit para dosagem de corticosterona, possui os valores comerciais de serviços para a modalidade contratada, compatíveis com os praticados no mercado nacional.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não será parcelada pois trata-se de item único.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL e OUTROS (inciso IX, art. 9º, IN 58/2022)

a) A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumento de planejamento da entidade?

A aquisição de kit de Elisa para dosagem de cortisol já havia sido prevista do PGC 2025, conforme documento SEI nº 2808578.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS / BENEFÍCIOS A SEREM ALÇANCADOS

Espera-se dosar a corticosterona de amostras de 2 projetos de pesquisa de Pós graduação, contribuindo com as conclusão dos mesmos. Os projetos de pesquisa constam no documento Sei nº 2862392.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não será necessária qualquer alteração na infraestrutura já existente.

Quanto a possíveis impactos ambientais, o objeto desta contratação não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU (5a edição, julho de 2022).

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não há impactos ambientais relacionados a aquisição deste item.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (inciso XIII, art. 9º, IN 58/2022)

(X) Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ou

() Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ou

() Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Equipe de Planejamento da UNIFESP - Campus São José dos Campos submete este Estudo Técnico Preliminar às Diretorias Administrativa e Acadêmica para aprovação ou apresentação de alterações:

(X) Aprovo.

() Aprovo mediante o atendimento das seguintes recomendações: _____.

() Não aprovo, em razão de: _____.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta equipe de planejamento entende que:

(X) As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

Equipe de Planejamento da Contratação

Fabiana Gomes Ferreira

Farmacêutica-bioquímica

Tatiana de Sousa da Cunha Uchiyama

Docente

Thiago Martini Pereira

Docente

Juliana da Silva Rodrigues

Administradora

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar

Débora Nunes Lisboa

Diretora Administrativa

Regiane Albertini de Carvalho,

Diretora Acadêmica



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana de Sousa da Cunha Uchiyama, Docente**, em 31/07/2025, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Martini Pereira, Docente**, em 01/08/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Gomes Ferreira, Farmacêutico-Bioquímica**, em 01/08/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Rodrigues, Administradora**, em 01/08/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Nunes Lisboa, Administradora**, em 12/08/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Albertini, Diretor(a)**, em 12/08/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2808280** e o código CRC **A198921B**.

Rua Talim 330 - Bairro Vila Nair - São José dos Campos - SP CEP 12231-280 - <http://www.unifesp.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.015744/2025-68

SEI nº 2808280